



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

LEI N.º828, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com excesso de arrecadação, no valor de R\$66.176,10 (sessenta e seis mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos), no orçamento vigente, que especifica”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para execução da presente Lei fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abertura de um crédito especial com excesso de arrecadação, no valor de R\$ 66.176,10 (sessenta e seis mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos), suplementado se necessário, abaixo especificado, considerando-se alterada a Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, sendo o crédito destinado à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR
02.03.00 12.365.0004 2012 44905200 – Fonte 05	R\$66.176,00

Artigo 2º -(Suprimido).



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 10 de abril de 2014.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal